



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS
(COFCP)
PARECER**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

**PROJETO DE LEI Nº 5.265, DE 2025.
PODER EXECUTIVO**

Protocolo: 07/05/2025.

Matéria: Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 94.360,04 (Noventa e quatro mil, trezentos e sessenta reais e quatro centavos)

Relator: Ver. Peter Linhares - PDT.

I. RELATÓRIO: Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.265, de 2025, que objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 94.360,04 (Noventa e quatro mil, trezentos e sessenta reais e quatro centavos).

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Com efeito, o presente Projeto visa a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 530.376,00 (Quinhentos e trinta mil, trezentos e setenta e seis reais), tendo por finalidade adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Inovação, Cultura e Turismo, visando criar elemento de despesa, a fim de: - Atender as disposições da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), instituída através da Lei Federal nº14.399/2022; - Atender as disposições da Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar nº195/2022; - Atender as disposições previstas no Convênio FPE nº2157/2023 – FAC eventos Populares, conforme discriminado na Exposição de Motivos do presente projeto de lei, juntamente com os respectivos recursos. Junto ao presente projeto foi apresentada a correspondente funcional pragmática. Verificando o Balanço Patrimonial do Município, existe superávit no valor de R\$20.478,66, na fonte de recurso “719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº14.399/2022”, o valor de R\$4.172,66, na fonte de recurso “715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº195/2022 – Art.5º -Audiovisual”, e o valor de R\$952.310,77, na fonte de recurso “701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados”, suficiente para cobertura de parte do crédito adicional de R\$90.590,94, sendo o valor de R\$3.769,10, coberto pelo excesso de arrecadação do recurso 1716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº195/2022 – art.8º - Demais Setores da Cultura. À vista disso, **a proposição compreende os requisitos necessários para a abertura de Crédito Adicional Especial, uma vez**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

apontada a rubrica orçamentária juntamente com o plano de aplicação, estando sob o respaldo do inciso II, do art. 41, e do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro. Isto posto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.265 de 2025.

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, vota-se pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.265, de 2025, em Plenário, após análise da Comissão, tendo em vista que se encontra de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade.

Caçapava do Sul/RS, 09 de maio de 2025.

Ver. Peter Linhares - PDT
Relator da COFCP

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, a Comissão reunida no dia 07/05/2025, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta ao Projeto de Lei nº 5.265, de 2025.

Caçapava do Sul/RS, 09 de maio de 2025.

Ver. Peter Linhares - PDT
Presidente/Relator da COFCP

Ver. Thiago Freitas
Vice-Presidente da COFCP

Ver. Ricardo Rosso - PP
Vice-Presidente da COFCP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

Relator/Presidente: Peter Linhares (PDT)

VOTO: FAVORÁVEL

Vice-Presidente: Thiago Freitas (PSB)

VOTO: FAVORÁVEL

Membro: Ricardo Rosso (Progressistas)

VOTO: FAVORÁVEL

Suplente: Paulo Pereira (PDT)

VOTO: NÃO REGISTRADO

Suplente: Celso Brito (MDB)

VOTO: NÃO REGISTRADO

Suplente: Giordano Borba de Freitas (PT)

VOTO: NÃO REGISTRADO

